

**PROJETO DE LEI Nº.**

026/2014



**Dispõe Sobre: “ Implantação de Lixeiras em vias Publicas no Município de Barueri e dá outras providencias”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:**

**Art.1º** A instalação de lixeiras ao longo dos logradouros públicos, no âmbito do Município de Barueri, que contenham propaganda de comércio e/ou negócio, passa a ser disciplinada pela presente lei.

**Art.2º** A Prefeitura fará parcerias com a iniciativa privada para fixação das lixeiras ao longo da Cidade.

**§1º** A Prefeitura irá fazer uma campanha para que os interessados (comerciantes ou industriários) assumam os custos da compra e instalação das lixeiras nas ruas da Cidade, em contrapartida, poderá utilizar a parte externa da lixeira para fazer propaganda do seu comércio e/ ou negócio. Sendo certo que a referida propaganda deverá ser feita de forma adesiva.

**§2º** A lixeira de que se trata este artigo de Lei deverá ser confeccionada com material não tóxico ou reciclável.

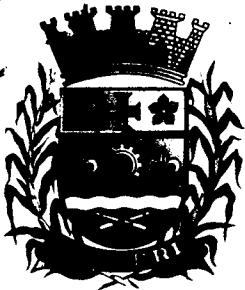
**§3º** Deve ser adotado um modelo, cor, tamanho e formato anatômico da lixeira.

**§4º** A cada cem metros deve ser fixada uma lixeira.

**Art.3º** Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor, sigla de partidos políticos, seitas religiosas e nomes de detentores de cargos eletivos e de candidatos a este.

12:59 12/04/2014 001130 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI





# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

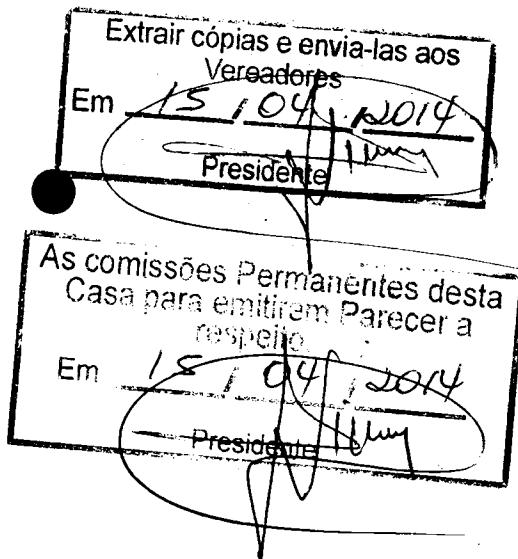
ISO 9001  
ISO 14001  
SA 8000

Parlamento 26 de Março

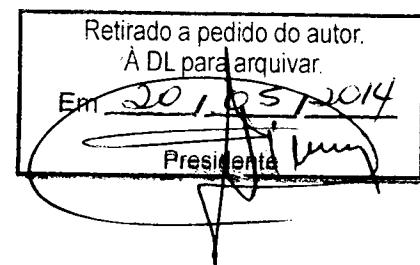
Fls: Nº 02  
Proc: Nº 676/14

**Art.4º** Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta dias) após a data de sua publicação.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 14 de Abril de 2014.



  
**Maria Evangelista**  
Maria de Lourdes Evangelista  
Vereadora – 3ª Secretaria



## JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem caráter educativo, pedagógico e incentivador no que diz respeito à limpeza urbana.

A adoção desta medida tem o escopo de cooperação com o particular no tocante à política de conservação e limpeza da cidade.

Sendo certo que, a parceria firmada entre particular e ente Públco trará benesses para o nosso Município e propaganda de qualidade para o setor privado. Visto a larga abrangência de uma propaganda veiculada em lixeiras espalhadas pela cidade.

O projeto em tela surge da necessidade de instalação de mais lixeiras ao longo das vias públicas, tornando inescusável o ato de jogar o lixo em local inadequado. Evitando, assim, entupimentos em dutos e todo tipo de infortúnio causado pelo mau hábito de jogar lixo na rua.

Ao apresentar o presente projeto, a vereadora busca incentivar a adoção das lixeiras não somente nas ruas onde o movimento é maior, mas também nas ruas dos bairros do Município.

Logo, por todo exposto, peço apoio aos ilustres pares para aprovação da presente proposta.

